



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 56

de 13 de abril de 2022

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, RESOLVE:

*Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA CLARICE SERVION**, matrícula 6468-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 03/02/1998 a 30/11/1998, que corresponde a 09(nove) meses e 28(vinte e oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/07/2018, anexada ao processo nº 36739/2018 de 24/08/2018.*

Corumbá, MS, 13 de abril de 2022.

*EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE
01/07/2021*

Resolução Segeplan Nº 56/2022 - 13 de abril de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em